Secretaria, na mesma data.
O secretario,

Lei nº 142, de 19 de Abril de 1.950.

Abre credito especial

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito especial de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), destinado às obras de reconstrução do Cemiterio Municipal de Planura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 19 de Abril de 1.950.

Th. Andrade Assumpção, Prefeito.

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
O secretario,

Lei nº 143, de 19 de Abril de 1.950.

Dispõe sôbre a abertura de

creditos suplementares.

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os creditos suplementares abaixo, para reforço ás seguintes dotações do orçamento vigente:

8 82 1 Operarios do serviço de conservação de estradas e pontes — Cr$ 15.000,00

8 82 3 Para alimentação de turmas do serviço de estradas e pontes — Cr$ 10.000,00

8 89 4 Conservação de veiculos — Cr$ 26.000,00

8 99 4 Honorarios, custas e outras despêsas judiciais — Cr$ 1.000,00

Cr$ 52.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 19 de Abril de 1950.

~~Gil Guimarães, Prefeito.~~

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

O Secretario